



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 68

" Concede Título de Cidadão - Honorário."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte **R E S O L U Ç Ã O** :

Art. 1º)- Fica Concedido ao Sr. JOÃO EVANGELISTA DE PAULA, Maestro Capitão da Corporação Musical Cachoeira Grande de Pedro Leopoldo, o título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1983.


OSMAR COSTA - PRESIDENTE "